



COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 17:30 HORAS, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O ESTATUTO DA CIDADE, NO RECINTO DESTA CASA DE LEIS.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as Comissões de Economia, Orçamento e Gestão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, estiveram extraordinariamente reunidas, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, contando com a presença dos Vereadores: Virgílio Elias Junior, Tomás P. B. J. Federicci e Ramon L. de Moraes, presidente e membros da Comissão de Constituição e Justiça, respectivamente. Da Comissão de Economia, Orçamento e Gestão os Vereadores Tomás P. B. J. Federicci, Virgílio Elias Junior e Rogério Antônio Fanchin, presidente e membros, respectivamente. Esteve presente o Sr. Vinicius Gonçalves de Faria, Diretor de Finanças, da Prefeitura de Morungaba para realizar Audiência Pública objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, os quais foram convidadas através de convite publicado no Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, na data de 19/09/2024, convidando para a referida audiência a ser realizada no dia 25/09/2024, quarta-feira, às 17:30 horas no local acima identificado. A Audiência Pública foi presidida por Tomás P. B. J. Federicci, presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Gestão, que abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e fazendo uma rápida explanação sobre as razões de sua realização. Instalada a reunião, o Vereador passou a palavra ao Sr. Vinicius Gonçalves de Faria, que apresentou dados específicos à avaliação dos presentes, do cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2024, enfocando a execução orçamentária do período. Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentou-se por meio deste a Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2024, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre. Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais publicados no mural da prefeitura, no jornal e na internet, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada. O Resultado Primário é o principal indicador de solvência fiscal do setor público, e tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município em honrar o pagamento de suas dívidas utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações).

Assinado

